



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM (2008) 398 Final

Relatório da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a «Avaliação final do programa comunitário de acção “Juventude” (2000-2006) e do programa comunitário de acção para a promoção de organismos activos no plano europeu no domínio da juventude (2004-2006)»

I. Nota preliminar

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, a apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência elaborou um parecer síntese sobre **o Relatório da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a «Avaliação final do programa comunitário de acção “Juventude” (2000-2006) e do programa comunitário de acção para a promoção de organismos activos no plano europeu no domínio da juventude (2004-2006).**

II. Análise

1. A Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, no seu parecer, faz uma síntese das questões mais relevantes que constam no relatório da Comissão Europeia sobre a avaliação final do programa comunitário de acção “Juventude” (2000-2006) e do programa comunitário de acção para a promoção de organismos activos no plano europeu no domínio da juventude (2004-2006).

2. A avaliação é baseada em relatórios de avaliação dos Estados-Membros e de outros países participantes, e em relatórios de avaliadores externos.

3. A Comissão Parlamentar de Educação e Ciência conclui que os avaliadores e a Comissão Europeia fazem uma apreciação positiva sobre a execução dos dois programas. A Comissão Europeia considera que «os programas apoiaram eficazmente os jovens participantes no seu desenvolvimento pessoal, na sua empregabilidade, graças às oportunidades de aprendizagem não formal que ofereciam e no desenvolvimento do seu sentido de cidadania e de solidariedade» e «está ciente do impacto positivo destes programas nos intermediários importantes de uma política bem sucedida em prol dos jovens que são animadores de juventude e as organizações de juventude».



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

III. Conclusão

O Relatório em análise não deve ser apreciado ao nível dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, na medida em que os mesmos, não se aplicam ao documento em causa.

PARECER

Assim a Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus nos termos consagrados na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, é de parecer que relativamente ao documento em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 2 de Outubro de 2008

O Deputado Relator

José Freire Antunes

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas